

onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.2.514.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 62.029/2018. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e mail) fornecido a Área Técnica - SAMU, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fomento emitida pelo SAMU, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2018/0011864-8

CONVÊNIO AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

1. À vista do contido no presente processo administrativo, e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria 890/2013/SMS.G, a celebração de Convênio, pelo período de 60 meses, contados a partir da assinatura, com a entidade instituição INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO - ICAVC, CNPJ/MF sob o nº 60.945.854/0001-72, para execução de serviços de atenção especializada em oncologia, em regime ambulatorial e de internação, a qualquer indivíduo que dela necessite, demanda submetida às ações regulatórias da Central de Regulação de Oncologia da Coordenadoria de Regulação, compoando a Rede de Atenção à Saúde regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, de forma articulada com todos os demais pontos de atenção, observando os princípios, as diretrizes e as competências descritas na Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer e a Portaria GM/MS nº 2.848 de 06 de novembro de 2.007, ou outra(s) que venha(m) a substituí-la, em conformidade com o Edital de Chamada Pública nº 002/2017-SMS. G. SEI 6018.2017/0018584-0, resultado homologado no DOC de 28 de março de 2018 (SEI 7546135).

2. As despesas decorrentes deste Convênio serão financiadas com recursos provenientes do Ministério da Saúde, mediante repasse Fundo a Fundo, e possuem valor total anual estimado de R\$ 57.153.039,57 (cinquenta e sete milhões, cento e cinquenta e três mil, trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), como componente pós-fixado, e R\$ 10.871.483,16 (dez milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), como orçamento pré-fixado, resultando no valor mensal estimado de R\$ 5.668.710,23 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e dez reais e vinte e três centavos) e anual de R\$ 68.024.522,73 (sessenta e oito milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), nos moldes da minuta do termo de convênio juntada em SEI 011092564, que irá onerar a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.41.13.3390.390 0 – fonte 02.

3. Além do financiamento do Convênio em pauta, a CONVENIADA foi contemplada com recursos de EMENDAS FEDERAIS que foram alocados como Incremento Temporário no Teto MAC do Município, por meio da Portaria MS/GM nº 1.323, de 3 de maio de 2018 (011016964), no valor total de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), que será repassado em parcela única para subsídio da compra de medicamentos destinados a assistência aos pacientes do SUS, de acordo com os Planos de Trabalho (011016964).

4. Autorizo a emissão da nota de empenho.

PROCESSO: 6018.2018/0017277-4

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017-SMS.G (Processo: 6018.2016/0007070-6)

PENALIDADE DESPACHO DO DIRETOR

I - À vista dos elementos noticiados no presente, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho e pela competência conferida pela portaria 890/2013-SMS.G, APLICO à empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, pelo atraso decorrido na entrega dos produtos pactuados através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2017-SMS.G (SEI 6490909), multa correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 790.037; 7% (sete por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 792.735 e 10% (dez por cento), sobre o valor da Nota Fiscal nº 792.978 (SEI 8121809), consubstanciado pela nota de empenho nº 24.262/2018 (SEI 7130559) referente a Ordem de Fomento nº 0354/18-1 (SEI 7186881), com fundamento na ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a empresa NOTIFICADA do prazo de cinco dias úteis para interposição de eventual recurso; a contar da publicação deste despacho, mediante o recolhimento das respectivas custas.

PROCESSO: 2007-0.387.265-2

CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008/NTCSS-SMS TERMO ADITIVO Nº 040/2018 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008/NTCSS-SMS

AUTORIZAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 040/2018 ao Contrato de Gestão nº 006/2008/NTCSS-SMS firmado entre esta municipalidade representada pela Secretaria Municipal da Saúde e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob nº 61.699.567/0001-92, cujo objeto versa sobre a operacionalização do gerenciamento, apoio à gestão e execução das atividades e serviços de saúde pela contratada no âmbito da Microrregião Vila Maria/ Vila Guilhermina – HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI, para suplementação de recursos para despesas de manutenção de aparelho de tomografia computadorizada, bem como manutenção tecnológica dos elevadores do Hospital, com fundamento no artigo 65, inciso I, "b", § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94 e no art.58, inciso I do mesmo diploma legal, correspondendo a um aumento no valor de R\$ 666.880,84 (seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e quatro centavos), sendo R\$ 266.880,84 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e quatro centavos), para cobertura das despesas do aparelho de tomografia em funcionamento e de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para manutenção tecnológica dos elevadores, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00, mantendo-se as demais condições outrora pactuadas.

PROCESSO: 6018.2018/0029969-3

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018-SMS.G PENALIDADE DESPACHO DO DIRETOR

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa AIRMED EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.637.718/0001-99, detentora da Ata de Registro de Preço nº 071/2018-SMS.G – SEI 9545555, através da Ordem de Fomento nº 1542/18-1 – SEI 9799003, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 71.734/2018 – SEI 9732515, a penalidade de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1048 – SEI 010683332, com fundamento na ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, mediante o recolhimento das custas de preparo.

PROCESSO: 6018.2018/0018557-4

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018-SMS.G PENALIDADE DESPACHO DO DIRETOR

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 11.034.934/0001-60, detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018-SMS.G (SEI 8251165) a penalidade de multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal nº. 222.151, 6% (seis por cento) sobre o valor da nota fiscal nº. 222.426, 11% (onze por cento) sobre o valor da nota fiscal nº 222.904, 14% (quatorze por cento) sobre o valor das notas fiscais nºs 223.087 e 223.764, 19% (dezenove por cento) sobre o valor da nota fiscal nº 224.590 e 20% (vinte por cento) sobre o valor das notas fiscais nºs 224.766, 225.681, 226.282 e 226.926 (SEI 010788687), consubstanciado na nota de empenho nº. 68.540/2018 (SEI 9565809) referente a ordem de fornecimento nº. 1.122/18-1 (SEI 9756049), com fundamento na ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, mediante o recolhimento das custas de preparo.

PROCESSO: 6018.2018/0026659-0

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2018-SMS.G PENALIDADE DESPACHO DO DIRETOR

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 04.307.650/0012-98, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, através da Ata de RP nº 185/2018-SMS.G, SEI 9162763, referente à Ordem de Fomento nº 1428/18-1 - SEI 9857220, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 70.058/2018 – SEI 9700611, a penalidade de multa correspondente a 7% (sete por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 158.050 - SEI 010207728, com fundamento na Ata de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, mediante o recolhimento das custas de preparo.

PROCESSO: 6018.2018/0029491-8

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2017-SMS.G PENALIDADE DESPACHO DO DIRETOR

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 08.849.206/0001-00, detentora da Ata de Registro de Preço nº 270/2017-SMS.G – SEI 9479322, através da Ordem de Fomento nº 1.531/18-1 – SEI 9990775, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 77.566/2018 – SEI 9925347, multa de 16% (dezesseis por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 3.064 – SEI 010690127, com fundamento na ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, mediante o recolhimento das custas de preparo.

PROCESSO: 6018.2018/0025615-3

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018-SMS.G PENALIDADE DESPACHO DO DIRETOR

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa AIRMED EIRELI - EPP, CNPJ nº. 23.637.7818/0001-99, através da ATA DE RP Nº. 149/18-SMS.G (SEI 9043715), consubstanciado pela nota de empenho nº. 80.369/18 (SEI 010295143) referente a ordem de fornecimento nº. 1400/18-1 (SEI 010295143), penalidade de multa correspondente a 2% sobre o valor da Nota Fiscal nº 1039 (SEI 010684010), com fundamento na ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, mediante o recolhimento das custas de preparo.

PROCESSO: 2011-0.105.353-0

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL TERMO ADITIVO Nº 018/2018 AO CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
CONVENIENTE: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde.

CONVENIADA: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CNPJ 66.518.267/0002-64.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – Parto Seguro à Mãe Paulistana, no município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 16 plantões de médico obstetra no Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 168.602,80 (Cento e sessenta e oito mil e seiscentos e dois reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2018.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 122 dias

PROCESSO: 6018.2018/0032648-8

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2016-SMS.G PENALIDADE DESPACHO DO DIRETOR

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa BECTON DICKINSONINDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., CNPJ nº 21.551.379/0008-74, detentora da Ata de Registro de Preço nº 296/2016-SMS.G – SEI 9839541, através da Ordem de Fomento nº 1642/18-1 – SEI 010427464, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 81.360/2018 – SEI 010247940, a penalidade de multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 473.067 – SEI 010683022, com fundamento na ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, mediante o recolhimento das custas de preparo.

PROCESSO: 6018.2018/0005958-7

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018-SMS.G PENALIDADE DESPACHO DO DIRETOR

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, à empresa MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 07.768.887/0001-01, detentora da Ata de Registro de Preço nº 013/2018-SMS.G – SEI 6866278, através da Ordem de Fomento nº 0535/18-1 – SEI 7488760, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 26.671/2018 – SEI 7176338, a penalidade de multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 16.450 – SEI 8511653 e 20% (vinte por cento) sobre o valor das Notas Fiscais nº 16.639 e 17.185 – SEI 8495610 e 8511653, com fundamento na ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, mediante o recolhimento das custas de preparo.

PROCESSO: 6018.2018/0035871-1

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 166/2018-SMS.G (Processo: 6018.2017/0020520-4)

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2018/SMS-1/CONTRATOS AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR

À vista do constante no presente processo administrativo, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial o ateste da área técnica responsável, nos termos da competência conferida pela Portaria SMS nº 890/2013, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação do prazo para entrega da Ordem de Fomento de Bens nº 010221337/2018/SMS/CRS-L/CE-IV/SAOMIGUEL, para até 13/10/2018, emitida em favor de SIVANTOS SOLUCOES AUDITIVAS LTDA., CNPJ nº 14.011.614/0001-83, no valor total de R\$ 5.000,00, relativamente ao modelo MOTION 1PX P / PADRÃO.

PROCESSO: 6018.2018/0028381-9

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS TERMO DE CONTRATO Nº 160/2013-SMS-1/CONTRATOS (Processo: 2013-0.218.047-5)

PENALIDADE DESPACHO DO DIRETOR

À vista do constante no presente administrativo, em especial a manifestação em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho, em função da competência a mim delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, RETIRRATIFICO o despacho do SEI 010284445, publicado no DOC de 30/08/2018, para fazer constar corretamente a multa aplicável a contratada, de acordo com o item 7.1.5, Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 160/2013/SMS-1/CONTRATOS, qual seja, 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela entregue irregularmente, sob, e não como figurou. Permanecem inalteradas as disposições que não conflitarem com a presente.

PROCESSO: 6018.2018/0018264-8

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017-SMS.G (Processo: 6018.2017/0003020-0)

PENALIDADE DESPACHO DO DIRETOR

I - À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa CBC MÉDICO CIENTÍFICA S.A., CNPJ nº 48.791.685/0001-68, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017-SMS.G, SEI – 6491021, referente à Ordem de Fomento nº 0364/18-1 - SEI 7186890, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 23.663/2018 – SEI 7130794, a penalidade de multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 790.164 e 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 797.027 - SEI 8229200, com fundamento no subitem 8.1.3 da Cláusula Oitava – Das Penalidades da Ata de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, mediante o recolhimento das custas de preparo.

PROCESSO: 6018.2018/0008718-1

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS, SMS-3 SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SET: 011125873

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2018-SMS.G
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2018/SMS.G

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DETENTORA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

CNPJ: 14.190.675/0002-36
OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO: DAPPEN DE VIDRO
VIGÊNCIA: 14/09/2018 A 14/09/2019

Item 02 – POTE DAPPEN, VIDRO
R\$ 3,20/UNIDADE
MARCA: JON

FABRICANTE: JON
EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C 12 UNID
REGISTRO NO M.S.: ISENTO - RDC 185

PROCEDÊNCIA: NACIONAL
Código Supri: 11.065.007.010.0001-0
Consumo Médio Mensal Estimado: 300/UNID
Consumo Médio Anual Estimado: 3.600/UNID

PROCESSO: 6018.2018/0034541-5

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 166/2018-SMS.G (Processo: 6018.2017/0020520-4)

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2018/SMS-1/CONTRATOS AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR

À vista do constante no presente processo administrativo, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, e em especial o ateste da área técnica responsável, nos termos da competência conferida pela Portaria SMS nº 890/2013, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação do prazo para entrega da Ordem de Fomento de Bens nº 10069398/2018/SMS/CRS-SE/STS/VP/CERIIISAPOPE, para até 04/10/2018, emitida em favor de SIVANTOS SOLUCOES AUDITIVAS LTDA., CNPJ nº 14.011.614/0001-83, no valor total de R\$ 5.600,00, relativamente ao modelo a) MOTION 1 PX; b) MOTION SA 1 PX.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº. 6018.2018/0016022-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018-HMEC

HOMOLOGAÇÃO

I – À vista dos elementos constantes no presente administrativo, em especial a manifestação da Assistência Técnica Jurídica desta Unidade, que acolho como razões de decidir, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 e ainda, pela competência a mim delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, HOMOLOGO o certame licitatório realizado pelo Pregão Eletrônico nº. 70/2018-HMEC, processado pela 3ª Comissão Permanente de Licitação, que julgou sob o critério de menor preço, e cujo Sr (a) pregoeiro (a), ao final da sessão pública declarou: ITEM 01: 12 unidades de IMPLANTE ANATÔMICO PARA RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA, DESERTO, tendo em vista a ausência de propostas para o item; ITEM 02: 12 unidades de IMPLANTE REDONDO PARA RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA, PREJUDICADO tendo em vista que nenhum licitante atendeu as condições preconizadas pelo edital e ITEM 03: 05 unidades de EXPANSOR DE TECIDO PARA IMPLANTE MAMÁRIO, DESERTO, tendo em vista a ausência de propostas para o item.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº. 6018.2018/0027987-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018-HMEC

HOMOLOGAÇÃO

I – À vista dos elementos constantes no presente administrativo, em especial a manifestação da Assistência Técnica Jurídica desta Unidade, que acolho como razões de decidir, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 e ainda, pela competência a mim delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, HOMOLOGO o certame licitatório realizado pelo Pregão Eletrônico nº. 133/2018-HMEC, processado pela 3ª Comissão Permanente de Licitação, que julgou sob o critério de menor preço, e cujo Sr (a) pregoeiro (a), ao final da sessão pública declarou: ITEM 01: 500 ampolas de CLORIDRATO DE DOBUTAMINA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 12,5 MG/ML, PREJUDICADO, tendo em vista que nenhum licitante cumpriu com as condições contidas no edital e seus anexos, como também não preencheu plenamente os requisitos de habilitação; ITEM 02: 600 ampolas de DOPAMINA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5 MG/ML EM AMPOLA COM 10 ML, PREJUDICADO, tendo em vista que nenhum licitante cumpriu com as condições contidas no edital e seus anexos, como também não preencheu plenamente os requisitos de habilitação e ITEM 03: 1.500 flaconetes de BECLOMETASONA, DIPROPIONATO, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO 400 MCG/ML, DESERTO, tendo em vista a ausência de propostas para o item.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO SEI Nº. 6018.2018/0036087-2

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 024/2018-HMEC

RETIRRATIFICAÇÃO DE DESPACHO

I) A vista do noticiado no presente administrativo, em especial a manifestação da Assistente Técnico-J